



DETRAN-MT Coordenadoria de Aquisições e Contratos <licitacoes@detran.mt.gov.br>

**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº
05/2020/DETRAN/MT - EXPECTA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**

4 mensagens

RS LICITAÇÕES | Silvano Carvalho <silvano@rslicitacoes.com.br>

30 de outubro de 2020 11:19

Responder a: silvano@rslicitacoes.com.br


Para: Coordenadoria de Aquisições e Contratos <licitacoes@detran.mt.gov.br>

Senhor(a) Presidente(a) da CPL, bom dia.

Em nome da empresa EXPECTA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.985.034/0001-00, interessada em participar deste certame, apresentamos abaixo PEDIDO DE ESCLARECIMENTO referente ao EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 05/2020/DETRAN/MT, onde após análise da 3ª Termo de Retificação, e após a realização de visita *in loco* acompanhada pela equipe técnica deste Detran, onde foi possível cotejar os documentos técnicos carreados aos autos, ainda persistem dúvidas e apontamentos, a seguir expostos e detalhados, os quais suscitam esclarecimentos, fim de que não seja comprometida a formulação das propostas de preços:

1) Quanto ao percentual de BDI proposto = 26%, considerando que o regime da planilha é desonerado, foi aplicado o % de 4,5 para CPRB (contribuição social de natureza tributária, destinada a custear a previdência social) na composição dos Benefícios e despesas indiretas, entretanto se subtrairmos o referido benefício o BDI fica abaixo do índice do 1º quartil estabelecido pelo TCU (20,34%). Tendo em vista que os valores de referência Sinapi estão abaixo do mercado devido aos altos aumentos sofridos recentemente, solicitamos a revisão da composição do BDI atendendo aos índices do TCU, sugerindo a aplicação do 3º quartil = 25% + 4,5% de CPRB, garantindo assim a exequibilidade/viabilidade dos serviços.

BDI c/ CPRB zerado abaixo do 1º quartil TCU = 19,99%:

 ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO	
DESCRIÇÃO	%
GRUPO A	
A1 (AC) ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - VARIA CONFORME O PORTE DA NÚMERO DE OBRAS EM ANDAMENTO, VOLUME FINANCEIRO DAS OBRAS A INICIAREM, ETC, EM CADA EMPRESA - (ACORDAO 2622/2013 - 3,0% A 5,5%)	3,00%
TOTAL DO GRUPO A =	
3,00%	
GRUPO B	
B1 (DF) DESPESAS FINANCEIRAS - (ACORDAO 2622/2013 - 0,59% A 1,39%)	1,21%
B2 (S) SEGUROS - (ACORDAO 2622/2013 SEGURO + GARANTIA - 0,8% A 1,0%)	0,40%
B2 (G) GARANTIAS - (ACORDAO 2622/2013 SEGURO + GARANTIA - 0,8% A 1,0%)	0,40%
B3 (R) TAXA DE RISCO E IMPREVISTOS - (ACORDAO 2622/2013 0,97% A 1,27%)	1,20%
B4 (L) LUCRO (ACORDAO 2622/2013 6,16% A 8,96%)	6,53%
TOTAL DO GRUPO B =	
9,74%	
GRUPO C	
C1 ISS - (ISS% CONSIDERANDO 40% DE MATERIAL) - LEI do Município da Execução da Obra	
C2 %MÃO DE OBRA	40,00%
C3 ISS DO MUNICÍPIO (Verificar la LEI do Município da Execução da Obra)	5,00%
C4 SUBTOTAL ISS (C2 X C3) =	2,00%
C5 PIS	0,65%
C6 COFINS	3,00%
C7 CPRB	0,00%
TOTAL DO GRUPO C =	
5,65%	
TOTAL BDI (ACORDAO 2369/2011)	
19,99%	
BDI = $(1+AC+S+R+G) \times (1+DF) \times (1+L)$ -1	
1-1	

PRESIDÊNCIA:

- 1 – Não foi contemplado em planilha remoção de instalações elétricas, rede de ar cond. e forro metálico, gentileza aditar;
- 2 – Quantitativo de portas de madeira está divergente existente x planilha, gentileza atualizar;
- 3 – Não foi contemplado em planilha tratamento de infiltrações parede/teto, gentileza aditar;
- 4 – É necessário atualização do projeto elétrico tendo em vista que não foi contemplado em planilha forro nos ambientes (eletrocalha/tubulação rígida aparente?), bem como planilha orçamentária;
- 5 – Não foi disponibilizado projeto hidrossanitário que se faz necessário para execução do WC pcd, copa, drenos de ar e DML, bem como análise da planilha orçamentária. Gentileza disponibilizar;
- 6 – Sobre o forro, projeto pede PVC colméia porém planilha contempla drywall, gentileza parametrizar;

D.A.S:

- 1 – Não foi contemplado em planilha remoção de instalações elétricas, rede de ar cond. e forro metálico, gentileza aditar;
- 2 – Quantitativo de portas de madeira está divergente existente x planilha, gentileza atualizar;
- 3 – Não foi contemplado em planilha tratamento de infiltrações parede/teto, gentileza aditar;
- 4 – É necessário atualização do projeto elétrico tendo em vista que não foi contemplado em planilha forro nos ambientes (eletrocalha/tubulação rígida aparente?), bem como planilha orçamentária;
- 5 – Não foi disponibilizado projeto hidrossanitário que se faz necessário para execução do WC pcd, copa, drenos de ar e DML, bem como análise da planilha orçamentária. Gentileza disponibilizar;
- 6 – Sobre o forro, projeto pede PVC colméia porém planilha contempla drywall, gentileza parametrizar;

PROTOCOLO:

- 1 – Não foi contemplado em planilha remoção de instalações elétricas, e forro metálico, gentileza aditar;
- 2 – Quantitativo de portas de madeira está divergente existente x planilha, gentileza atualizar;
- 3 – É necessário atualização do projeto elétrico tendo em vista que não foi contemplado em planilha forro nos ambientes (eletrocalha/tubulação rígida aparente?), bem como planilha orçamentária;
- 4 – Não foi disponibilizado projeto hidrossanitário que se faz necessário para execução da copa, drenos de ar e DML, bem como análise da planilha orçamentária. Gentileza disponibilizar;
- 5 – Sobre o forro, projeto pede PVC colméia porém planilha contempla drywall, gentileza parametrizar;

AUDITORIO:

- 1 – Não foi contemplado em planilha remoção de instalações elétricas, duto de ar, carpete e cadeiras (instalação);

- 2 – Não foi disponibilizado projeto hidrossanitário que se faz necessário para execução do WC PCD, bem como análise da planilha orçamentária. Gentileza disponibilizar;
- 3 – Sobre o forro, projeto pede Fibra Mineral porém planilha contempla drywall, gentileza parametrizar;
- 4 – Quantitativo barras de apoio na planilha não corresponde ao projeto, gentileza atualizar;
- 5 – Pannel divisória fundo palco não pode ser reaproveitado, gentileza aditar na planilha novo pannel;
- 6 – Necessário aditar na planilha cantoneira “L” para acabamento juntas encontro topo piso vinílico;

DEPÓSITO:

- 1 – Estrutura do prédio está comprometida, necessário análise para serviço de recuperação (projeto) e aditamento na planilha;
- 2 – Não foi disponibilizado projeto estrutural em geral, gentileza disponibilizar;
- 3 – Não foi disponibilizado projeto de estrutura metálica de cobertura (dimensões/tipo de chapa/perfis), isso se faz necessário para análise da composição do serviço na planilha orçamentária;
- 4 – Existe um poste na projeção da ampliação, o serviço de retirada não foi contemplado em planilha, gentileza aditar;
- 5 – Não foi contemplado em planilha remoção de instalações elétricas, forro, marquise, portas e janelas, gentileza aditar;
- 6 – Não foi disponibilizado projeto hidrossanitário que se faz necessário para execução serviço de apoio, bem como análise da planilha orçamentária. Gentileza disponibilizar;

ALMOXARIFADO:

- 1 – Não foi contemplado em planilha remoção de instalações elétricas, forro metálico, gentileza aditar;
- 2 – Não foi contemplado em planilha tratamento de infiltrações parede/teto, gentileza aditar;

3 – É necessário atualização do projeto elétrico tendo em vista que não foi contemplado em planilha forro nos ambientes (eletrocalha/tubulação rígida aparente?), bem como planilha orçamentária;

4 – Não foi disponibilizado projeto hidrossanitário que se faz necessário para execução dos WC's e copa, bem como análise da planilha orçamentária. Gentileza disponibilizar;

5 – Sobre o forro, projeto pede PVC colméia porém planilha contempla drywall, gentileza parametrizar;

6 – Necessário reparo estrutural no bloco, gentileza realizar análise para serviço de recuperação (projeto) e aditamento na planilha;

7 – Piso granilite danificado, gentileza aditar serviço de recuperação na planilha orçamentária;

CORREGEDORIA:

1 – Não foi contemplado em planilha remoção de instalações elétricas, gentileza aditar;

2 – Não foi contemplado em planilha tratamento de infiltrações parede/teto e recuperação de estrutura, gentileza aditar;

3 – É necessário atualização do projeto elétrico tendo em vista que não foi contemplado em planilha forro nos ambientes (eletrocalha/tubulação rígida aparente?), bem como planilha orçamentária;

CANTINA:

1 – Não foi contemplado em planilha remoção de instalações elétricas e forro, gentileza aditar;

2 – É necessário atualização do projeto elétrico tendo em vista que não foi contemplado em planilha forro na área molhada (eletrocalha/tubulação rígida aparente?), bem como planilha orçamentária;

3 – Projeto pede porcelanato no piso, planilha contempla piso cerâmico, gentileza parametrizar.

OBS: Em geral é necessário atualização dos projetos de elétrica, lógica e ar-condicionado considerando como será executado a tubulação aparente (ou contemplar forro na planilha orçamentária), além de atualizar a planilha orçamentária conforme solução proposta.

Sendo o que tínhamos para o momento, desde já agradecemos a atenção.

Obs.: Favor confirmar o recebimento e a leitura deste e-mail.

Aguardamos resposta, o mais breve possível.

Att.,

Silvano Carvalho

Diretor

65 9 9219-0668 | 65 9 8445-7285

silvano@rslicitacoes.com.br



Av. Carmindo de Campos, nº 146, Sala 25

Jardim Petrópolis, Cuiabá/MT

CEP: 78070-100 | 65 3054-1011

www.rslicitacoes.com.br

DETRAN-MT Coordenadoria de Aquisições e Contratos <licitacoes@detran.mt.gov.br> 3 de novembro de 2020 08:33

Para: Edno Martimiano de Carvalho <ednocarvalho@detran.mt.gov.br>, Coordenadoria de Obras e Engenharia <coeng@detran.mt.gov.br>

Cc: Paulo Herique Lima Marques <paulomarques@detran.mt.gov.br>

Prezado Coordenador,

Segue o pedido de esclarecimento da empresa EXPECTA para conhecimento, análise e resposta.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Coordenadoria de Aquisições e Contratos

DETRAN/MT

Telefones: (65) 3615-4757 / (65) 3615-4791



(Observação: Esta mensagem tem cunho de comunicação oficial para atos administrativos internos de mero expediente do DETRAN/MT, conforme previsto no artigo 3º da PORTARIA Nº 098/2015/GP/DETRAN/MT, publicada no D.O.E. nº 26528 do dia 07/05/2015).

Antes de imprimir este documento (e/ou seus anexos) analise se é realmente necessário a impressão, pois contamos com seu compromisso na proteção do Meio Ambiente.

DETRAN-MT Coordenadoria de Aquisições e Contratos <licitacoes@detran.mt.gov.br>
Para: silvano@rslicitacoes.com.br

3 de novembro de 2020 08:34

Prezado,

Seu pedido foi encaminhado para o setor demandante.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Sandro de Oliveira Araújo <sandroaraujo@detran.mt.gov.br>

13 de novembro de 2020 11:36

Para: Edno Martimiano de Carvalho <ednocarvalho@detran.mt.gov.br>, DETRAN-MT Coordenadoria de Aquisições e Contratos <licitacoes@detran.mt.gov.br>

Cc: Diretoria de Gestão Sistêmica <dgs@detran.mt.gov.br>, Paulo Herique Lima Marques <paulomarques@detran.mt.gov.br>

Bom dia,

Com relação ao PEDIDO DE ESCLARECIMENTO referente ao EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 05/2020/DETRAN/MT;

ESCLARECEMOS:

Em que pese a faculdade de “aplicação do 3º quartil= 25% + 4,5% de CPRB, garantindo assim a exequibilidade/viabilidade dos serviços”, a Administração deverá cercar a sugestão inexecutável, com grande chance de causar danos ao erário oriundo da Nota Técnica 001/2015 – Preços de Obras Cíveis, onde:

“Estabelecer o limite máximo 27,63% para parcela de BDI com desoneração da mão de obra, a ser aplicada nas planilhas orçamentárias de Serviços de Obras Cíveis, em todos os procedimentos licitatórios da Secretaria de Estado das Cidades;”

Nesse sentido, se considerar o percentual de 4,5% de CPRB, corroborado com a aplicação do 3º quartil= 25%, as empresas alcançariam um BDI superior do que o limite máximo de 27,63% para parcela de BDI com desoneração da mão de obra.

Lembrando que a administração não está impondo aos licitantes que formulem lances onde arquem com prejuízos, sendo que a ulterior tentativa de reequilíbrio da equação econômico-financeira devido os “valores de referência SINAPI estão abaixo do mercado devido aos altos aumentos sofridos recentemente”, não podem ser usados com forma de compensação na aplicação do BDI.

Não obstante, destaca-se a cartilha do TCU - ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DE PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS DE OBRAS PÚBLICAS do Tribunal de Contas da União,

encaminhado no e-mail, na data de 13 de junho de 2018, na pessoa de Max de Moraes Lucidos – Coordenador de Aquisições e Contratos, onde:

6 – Como compor o BDI em obras beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento?

Resposta: A Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) refere-se à nova sistemática de recolhimento da contribuição previdenciária criada pela União para desonerar a folha de salários de diversas atividades econômicas, em substituição à contribuição previdenciária sobre a folha de pagamentos. Objetiva-se fomentar os investimentos produtivos e dinamizar o nível de atividade em setores relevantes da economia nacional.

Com essas medidas, somente aplicáveis às obras desoneradas, a base de cálculo da contribuição previdenciária patronal, que era de 20% sobre a folha de pagamento, foi substituída pelo percentual de 2% aplicado sobre o valor da receita bruta (compreende a receita decorrente da venda de bens nas operações de conta própria, a receita decorrente da prestação de serviços e o resultado auferido nas operações de conta alheia, excluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos).

Com relação a esse assunto, o Acórdão 2.293/2013 – Plenário trouxe o seguinte entendimento:

9.2.1. inobservância, à época da elaboração do orçamento da obra, da Lei 12.844/2013, que alterou o art. 7º da Lei 12.546/2011 - a impactar nos custos das empresas da construção civil nas áreas de construção de edifícios; instalações elétricas, hidráulicas e outras instalações em construções; obras de acabamento e outros serviços especializados de construção - especificamente quanto à desoneração do INSS nos encargos sociais sobre a mão de obra e quanto à criação da Contribuição Previdenciária sobre a Renda Bruta (CPRB), a onerar o BDI em 2%; (grifo acrescido).

Considere, a título de exemplo, um BDI de 23,86% composto pelas seguintes parcelas: 5% de administração central, 1% de riscos e imprevistos, 1% de despesas financeiras, 8% de taxa de remuneração, 0,65% de PIS, 3% de Cofins e 3% de ISS.

Utilizando a equação de cálculo de BDI acolhida pelo Acórdão 2.622/2013 – Plenário, a incidência de uma taxa adicional de 2% de CPRB resultará em uma nova taxa de BDI de 26,57%. Ou seja, o novo tributo de 2% resultou no incremento de 2,71% no preço de venda.

Por conseguinte, ratificamos o percentual de BDI da licitação, de acordo com os parâmetros de serviço de engenharia, nos termos da orientação pela Secretaria Adjunta de Obras Públicas – SAOP à época e da cartilha do TCU, evitando aplicar custos bem superiores ao apresentado na planilha de formação de custos atual, seguindo o rito de uma contratação de serviços dessa natureza sem que haja prejuízos para a Administração Pública.

Ademais, cumpre lembrar Vossas Senhorias que, serviços de “pouca monta”, muitas vezes imperceptíveis e, facilmente sanáveis e de simples adequação se a fiscalização constatar necessário no decorrer do contrato, encontram a cura na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

Porquanto, não merecem prosperar!

Evidente é, analisar as indagações de forma imparcial, prudente e responsável gera um aumento da competitividade e, por consequência, do número de propostas vantajosas que resultam em economia ao Erário. Contudo, alegações irrisórias propiciam situações burocráticas e demoradas frente ao gigantesco procedimento licitatório. Ainda, caminham na contramão do princípio constitucional da eficiência, incluído no ordenamento jurídico brasileiro de forma expressa, e, distanciam a Administração Pública da satisfação de seu interesse primário: **O INTERESSE DA COLETIVIDADE!**

Quanto a planilha de preços, informe-se que a Lei de Diretrizes Orçamentárias, desde a sua edição anual, em 2003, determina que os custos do SINAPI sejam utilizados como referências para a razoabilidade de preços de obras públicas. Ou seja, em casos de dúvida, utiliza-se a SINAPI como referência.

Em qui., 12 de nov. de 2020 às 16:32, Edno Martimiano de Carvalho <ednocarvalho@detran.mt.gov.br> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Edno M de carvalho
Engenheiro civil
Analista do Serviço de Trânsito

--

Att. Sandro de Oliveira
Analista do Serviço de Trânsito
Coordenadoria de Obras e Engenharia



GOVERNO DE
MATO GROSSO
ESTADO DE TRANSFORMAÇÃO